



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 252/2025

Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, com cópia à CODETRAN, solicitando a disponibilização de todas as certificações técnicas e documentações oficiais relacionadas ao etilômetro (bafômetro) utilizado nas abordagens: 1. Cópia do ato de homologação do etilômetro junto à SENATRAN com o respectivo número de processo e publicação no Diário Oficial da União; 2.Registro e autorização para uso do modelo do equipamento no Sistema Nacional de Trânsito. 3.Cópia do Certificado de Verificação Metrológica (aferição) emitido pelo INMETRO ou órgão delegado, vigente à data da abordagem; 4.Histórico completo de aferições e manutenções do aparelho, com datas, prazos de validade e identificação técnica do equipamento; 5.Identificação do laboratório responsável pelas aferições. 6.Marca, modelo, número de série e demais dados técnicos do etilômetro; 7.Número do lote ou identificação individual que permita rastrear o equipamento utilizado. 8.Cópia do manual de operação do equipamento, incluindo as orientações sobre forma correta de aplicação do teste, calibração e margem de erro permitida; 9.Normas e procedimentos internos utilizados pela corporação para o uso do bafômetro durante fiscalizações.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como finalidade garantir a legalidade, confiabilidade e validade dos procedimentos adotados durante a abordagem.

Considerando que os resultados obtidos por esse equipamento podem gerar sanções administrativas, cíveis e até criminais, é imprescindível que o etilômetro utilizado esteja devidamente homologado pela **SENATRAN** com certificação metrológica válida emitida pelo **INMETRO**, além de que o aparelho esteja em perfeito estado de funcionamento, conforme preveem as normas legais e técnicas aplicáveis.

A ausência ou irregularidade em qualquer desses elementos pode comprometer a validade do auto de infração ou de qualquer medida aplicada com base no teste.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JOSÉ ALVERCINO FERREIRA
VEREADOR - PDT

LILIANE MAYRE FONTENELE
VEREADORA - PL